



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.081, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**Altera o *caput* do art. 17-A da Lei
Municipal nº 1.978/1997, Código de
Arborização do Município.**

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 17-A da Lei Municipal nº 1.978, de 15 de julho de 1997, Código de Arborização do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-A. Para aprovação de novos parcelamentos de solo sob a forma de arruamento e loteamento, o interessado deverá apresentar projeto de arborização urbana, às expensas do empreendedor, contendo os seguintes critérios técnicos:

- I - responsável técnico pelo projeto de arborização urbana;*
- II - garantia de implantação e conservação do projeto;*
- III - período de manutenção das mudas plantadas;*
- IV - DAP (Diâmetro à Altura do Peito = 1,30m);*
- V - número de espécies;*
- VI - fiação (implantada na face que recebe o sol da manhã – faces sul e/ou leste);*
- VII - avaliação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);*
- VIII - e fiação aérea compacta ou subterrânea.*

.....” (NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.081, de 3 de outubro de 2016 Fls. 2 de 2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de outubro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital anexo em lugar público de costume.


MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL () PLC () PEMLOM nº

Protocolo na Câmara: Data:

Autógrafo: Data de Aprovação:

Publicação: *1 semana* Data: *08.10.16* Edição: *3725*

Visto do servidor responsável: 